



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7885/2025
DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$1.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7886/2025.
De 14 de julho de 2025.

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 263/2025, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.096/2025:

Considerando a Lei Complementar nº 263/2025, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA;

Considerando a Resolução nº 01/2023 do COMESP (Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná);

Considerando a necessidade de adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar (SUSAF/PR) e a harmonização dos atos normativos ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, instituído pela Lei Complementar nº 263/2025, com a finalidade de realizar inspeção e fiscalização sanitária e industrial de produtos de origem animal produzidos e comercializados no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam recepcionadas integralmente, no âmbito do Município, as normas, diretrizes e procedimentos técnicos instituídos pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, especialmente os constantes da Resolução nº 01/2023.

Art. 3º O Município de Fazenda Rio Grande reconhece a equivalência e harmonização dos atos normativos locais ao Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do COMESP e do SUASA, adotando suas diretrizes técnicas e administrativas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os estabelecimentos registrados no SIM/POA ficam obrigados a atender às exigências previstas na legislação federal, estadual e nas normas complementares do COMESP, inclusive quanto aos Programas de Autocontrole, rastreabilidade, rotulagem, bem-estar animal, análise de risco e certificação sanitária.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente será responsável pela coordenação e fiscalização do SIM/POA, visando à execução plena deste serviço.

Art. 6º Os procedimentos complementares relacionados à classificação, registro, manutenção, inspeção, fiscalização e sanções administrativas serão detalhados em instruções normativas ou portarias específicas, a serem expedidas pelo responsável técnico do SIM/POA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4839/2018.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.15 16:47:44 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7887/2025.
De 15 de julho de 2025.

SÚMULA: “Exonera, a pedido, Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.012/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exoneraada, a pedido, do o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Bruna Cristina Rocha da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.793.109-18, portadora da cédula de identidade nº 13.855.641-7, SESP/PR, a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.15 16:48:50 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

15/07/2025, 12:08

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=103



S.M. DA MULHER

PORTARIA Nº 103 / 2025 - DIÁRIA
DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal Da Mulher da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal Da Mulher da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação na V Conferencia Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, que será realizada, no município de Foz do Iguaçu-PR e tem como objetivo geral fortalecer e ampliar a formulação e execução de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, considerando suas múltiplas territorialidades, com vistas à promoção da igualdade, autonomia, enfrentamento à violência, inclusão e participação social, política, econômica e cultural das mulheres paranaenses no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 51882/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES	***.493.229-**	SECRETÁRIA MUNICIPAL	363197	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12
JESSICA CAROLINE COSTA WEISS	***.333.419-**	DIRETORA GERAL	364039	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal da Mulher
Decreto 7665/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2025
De 09 de julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 70589/2024, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 70589/2024, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para realização de Serviço Geológico-geotécnico para emissão de laudo técnico que possa auxiliar nas medidas a serem tomadas em detrimento ao deslizamento de terra ocorrido na Rua Tangerina – Loteamento Jardim Europa, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula/Decreto
Gestor	Luciano de Oliveira	Decreto nº 7668/2025
Gestor Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599
Fiscal de Contrato	Ruan Felipe Garcia de Souza	363291
Fiscal Substituto	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 15/07/2025 10:22:55-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

José Carlos Szadkoski
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 7651/2025

Documento assinado digitalmente
LUCIANO DE OLIVEIRA
Data: 15/07/2025 10:18:55-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Luciano de Oliveira
| Gestor de Contrato – Decreto nº 7668/2025

Documento assinado digitalmente
LUIZ RAFAEL LOPES
Data: 09/07/2025 14:38:14-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Luiz Rafael Lopes
| Gestor Substituto – Matrícula 348599

Assinado de forma digital por RUAN FELIPE GARCIA DE SOUZA:10039266907
Dados: 2025.07.15 10:02:46 -03'00'

Ruan Felipe Garcia de Souza
| Fiscal de Contrato – Matrícula 363291

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Data: 09/07/2025 14:38:36-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Francisco Expedito Damas Soares Junior
| Fiscal Substituto – Matrícula 349123

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023/2025

De 09 de Maio de 2025

SÚMULA: “Substituição de membros para compor a Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Fazenda Rio Grande -CMPC e do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande - COMPIR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, observadas as normas contidas na Leis nº 1.193/2017, nº 1.629/2022, nº 1231/2018, Lei nº 14133/2021 e Lei nº1697/2023, considerando processo 28881/2025.

Art. 1.º Substitui os servidores abaixo indicados para Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Fazenda Rio Grande

Nome Completo	Nº da Matrícula
Titular: Anita Rosane de Oliveira	200.201/348.523
Suplente: Fabiola Yndlara Maria Cit dos Santos	355.585



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 2.º INSTITUI os servidores abaixo indicados:

Nome Completo	Nº da Matrícula
Titular: Giseli Regina Chaves Fragoso	348240 / 357034
Suplente: Eliana Cristina Rodrigues da Silva Santucci	348508 / 351597

Art. 3.º Substitui os servidores abaixo indicados para Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Fazenda Rio Grande - COMPIR

Nome Completo	Nº da Matrícula
Titular: Titular: Ederson de Souza Felix	352.936
Suplente: Fabiola Yndiara Maria	355.585



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 4.º INSTITUI os servidores abaixo indicados:

Nome Completo	Nº da Matrícula
Titular: Vanessa Romero Frois	357671
Suplente: Chaieny de Almeida Moraes	355890

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 15/07/2025 15:47:13 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025



Portaria Nº 006/2025 – CAEP
De 11 de julho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7873/2025, bem como a DIRETORA DE ÁREA nomeada por meio do Decreto de Nº 7663/2025 e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria nº. 060 de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2005, e Lei Municipal nº. 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7873/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área
Decreto nº 7663/2025

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 060/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 4



ANEXO I – PORTARIA 006/2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
359792	ANA CAROLINA DE LIMA ROZALINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
359794	OSNEI SAULO RITA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	Aprovado
359818	BRUNA GABRIELE NEGRELLO VESENICK	ENFERMEIRO	Aprovado

Documento assinado digitalmente - YMP-0QJ-848-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – **UASG 927976** torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Concorrência Eletrônica	90001/2025	04/09/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil.	08h30

O edital referente a Concorrência Eletrônica 90001/2025 estará disponível a partir do dia 16/07/2025, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho 2025.


Josmar César de Brito
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 10/2025 — Pregão eletrônico nº 04/2025 (PE 90004/2025), que tem por objeto a aquisição de materiais de informática através de Ata de registro de preços, conforme descrição contida no Termo de referência do pregão eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- **TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ: 59.095.876/0001-01**, com o valor de R\$ 6.509,00 (Seis mil quinhentos e nove reais) referente ao **Lote 01**;
- **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.662.687/0001-50**, com os valores de R\$ 16.853,64 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao **Lote 02**, R\$ 5.660,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta reais) referente ao **Item 06**, R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) referente ao **Item 11**, R\$ 10.460,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta reais) referente ao **Item 13**, R\$ 60,00 (Sessenta reais) referente ao **Item 15**, R\$ 174,00 (Cento setenta e quatro reais) referente ao **Item 18**, R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) referente ao **Item 20** e R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais) referente ao **Item 21**;
- **SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.807.457/0001-08**, com os valores de R\$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais) referente ao **Item 03** e R\$ 1.598,00 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais) referente ao **Item 07**;
- **IRD PRODUTOS DE INFORMÁRICA LTDA, CNPJ: 10.402.611/0001-39**, com os valores de R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais) referente ao **Item 04**, R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 05**;
- **DETECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.417.020/0001-30**, com o valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) referente ao **Item 08**;
- **KALIL DOS SANTOS BARBOSA LTDA, CNPJ: 60.832.049/0001-32**, com os valores de R\$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais) referente ao **Item 09**;
- **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 10.636.064/0001-37**, com o valor de R\$ 747,50 (Setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 10**;
- **QUALITY ATACADO EIRELLI EPP, CNPJ: 15.724.019/0001-58**, com o valor de R\$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais) referente ao **Item 12**;
- **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ: 23.964.820/0001-07**, com o valor de R\$ 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao **Item 14**;
- **37.400.911 JOEL SILVA GOMES, CNPJ: 37.400.911/0001-16**, com o valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais) referente ao **Item 19**;
- O **Item 22** foi declarado fracassado;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Andreia
Teodoro
Pinto:0477
3666943
Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.07.15 11:42:46 -03'00'
Andreia Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2025.07.15 11:40:43 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 5



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº126/2025 - Data: de 10
de julho de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande**, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 165, I Plano Plurianual da Constituição Federal, art. 9º VI da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026, conforme segue:

1ª Audiência

Data:23/07/2025 as 10hrs

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

2ª Audiência

Data: 04/08/2025 as 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

Dados para acesso a audiência pública nos canais de transmissão da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
5514-04318688917
Data: 2025.07.10 15:55:17
+0100

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 93970**, (coordenadas N 7184223.30 m; E 677878.51 m), situada no município de Curitiba (PR), o qual segue na direção sudoeste, em linha reta seca, por 18.826,5 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7166225.66 m; E 672380.24 m), deste, segue na direção sul em confluência com o curso d'água do Rio Despique, por 16657,9 metros até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7159408.97 m; E 674999.33 m), deste, segue na direção nordeste seguindo o eixo da Estrada Rural André Wosiack, por 3195.17 metros até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7157392.22 m; E 673002.90 m), deste, segue na direção sul, seguindo o eixo da Estrada do Passo Amarelo, por 317,77 metros até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7158699.67 m; E 673929.13 m), deste, segue na direção oeste em linha seca, por 1609,56 m, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7156684.43 m; E 671632.82 m), deste, segue na direção sudoeste, em linha seca, por 2140,44 metros até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7155138.06 m; E 670183.98 m), deste, segue na direção oeste, em linha reta seca, por 576,16 metros até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7155078.32 m; E 669614.29 m), deste, segue na direção noroeste, em linha seca, por 218,41 metros até o encontro do **Marco 8** (coordenadas N 7154936.43 m; E 669499.62 m), deste, segue na direção nor-noroeste, seguindo o eixo da Estrada Rural Pedro Reinaldo da Rocha por 414,22 metros até o encontro do **Marco 9** (coordenadas N 7155080.45 m; E 669217.84 m), deste, segue na direção oeste, seguindo o eixo da Rua Lucinir Franco da Rocha, por 686,59 metros até o encontro do **Marco 10** (coordenadas N 7155266.17 m; E 667811.23 m), deste, segue na direção norte, em seguindo o eixo da Rodovia BR 116, por 471,04 metros, até o encontro do **Marco 11** (coordenadas N 7155155.85 m; E 668633.88 m), deste, segue na direção oeste, seguindo o eixo da Rua Antônio Baldan, por 1669,62 metros até o encontro do **Marco 12** (coordenadas N 7155092.97 m; E 667094.28 m), deste, segue na direção noroeste, em confluência com o curso d'água do Rio Maurício, por 16.809,45 metros até o encontro do **Marco 13** (coordenadas N 7162840.11 m; E 664623.95 m), deste, segue na direção nordeste, em confluência com o curso d'água do Rio Iguaçu, por 8.769,81 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7166225.66 m; E 672380.24 m), encerrando esta descrição.

As coordenadas descritas, estão expressas no sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao sistema geodésico SIRGAS 2000, fuso 22 S.

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. Esta Comissão foi instada a se manifestar com relação aos termos do ofício nº 492/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná no que diz respeito aos parâmetros utilizados para estabelecer medidas mitigadoras de empreendimentos imobiliários, especialmente do Loteamento Green Field. Neste sentido, conforme o próprio nome indica, esta comissão é formada por membros de diversas Secretarias Municipais, as quais, dentro de cada esfera de competência, tem conhecimento dos impactos que os empreendimentos imobiliários trazem para cada região, as necessidades de cada área e as medidas que podem ser adotadas para minimizar tais impactos. A análise é realizada com base nas condições de infraestrutura pública do entorno fazendo o cotejo com o número de unidades habitacionais geradas pela instalação do novo empreendimento. Considerando estas unidades, é utilizada a média de habitantes por residência, a qual é indicada pelo Censo. Considerando a conjunção de informações públicas, cada membro da comissão indica as medidas a serem adotadas pelo empreendedor para minimizar os impactos gerados com o empreendimento. Cabe destacar que por vezes o aumento de demanda nos prédios públicos traz a necessidade de contratação de novos servidores públicos e consequentemente a obrigação de compra de equipamentos, por exemplo, computadores, cadeiras, mesas, monitores, dentre outros utensílios inerentes à prestação de serviço público. Por outro lado, em determinados casos há necessidade de construção de salas de aula ou adequações no sistema viário ou reformas de prédios públicos. Todas estas medidas consideram as necessidades da administração pública no momento da aprovação do projeto do empreendimento, quando os dados relativos ao projeto são enviados para análise desta Comissão. Lembrando que, não há possibilidade de exigir o pagamento de servidores públicos em virtude da demanda gerada pelo empreendimento, os quais são suportados diretamente pela administração municipal. Tomando por base as informações acima indicadas e considerando a ata de reunião desta comissão, datada de 12 de maio de 2016, os integrantes desta Comissão na época da aprovação do empreendimento, considerando a situação do momento, indicaram as medidas mitigadoras do impacto a serem cumpridas pelo empreendedor. É o que temos a informar.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcordes
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Roberto Barbosa
Sec. Municipal de Finanças

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

José Carlos Szadkoski
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Rafael Campaner
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Tiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Fabiano C. Assumpção
Unidade de Planejamento Territorial

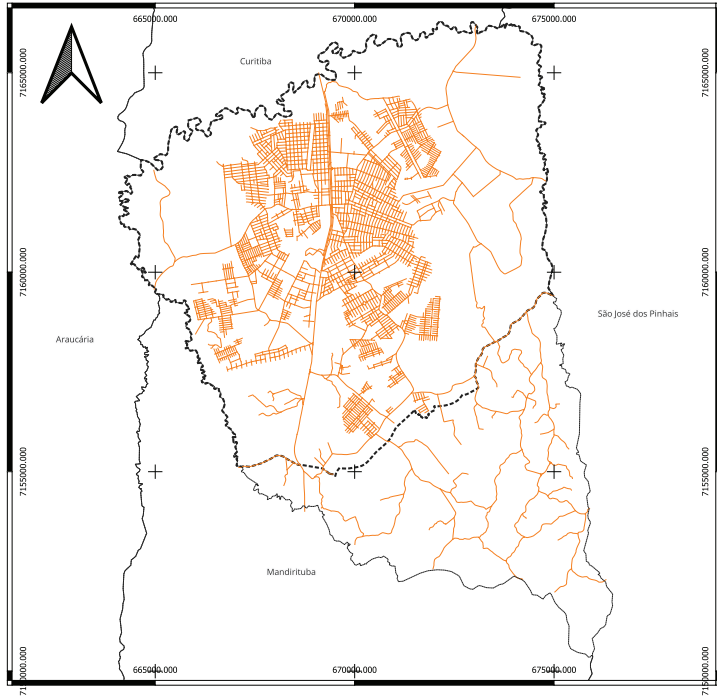
Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Mapa do Perímetro Urbano Municipal

Projeção Universal Transversa de
Mercator (UTM)
Fuso 22S - Meridiano Central 51ºW
Referência Planimétrica: Datum
SIRGAS 2000

— limites_
— Arruamento
- - - perimetro_urbano_2025

0 1 2 km





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO);
CNPJ: 33.683.111/0001-07;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO (Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados) para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail)”;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 035/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 122/2024;
PROTOCOLO: 22101/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 27/08/2025 a 26/08/2026;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 14981/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para licença anual de acesso ao software-plataforma de inteligência e benchmarking (Social Media Gov.). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PESSOA JURÍDICA: R2OH DIGITAL LTDA

CNPJ: 13.611.772/0001-01

VALOR: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.15 13:44:35 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 091/2025- ID 4450.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LICITA AQUI BRASIL LTDA;
CNPJ: 52.097.965/0001-48;
OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de espelho e barra paralela para o Teatro Municipal a ser utilizado nas oficinas de ballet”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: José Renato Sales da Silva nº 363.284;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rosângela Ribeiro de Castro Neri nº 363.487;
FISCAL SUPLENTE: Caio Duarte Boryça nº 351.470;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2025;
PROTOCOLO: 13353/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.796,85 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 47799/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea ‘f’, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição de um servidor do Município no curso “Processo Administrativo na Prática”, a realizar-se nos dias 22 a 23 de julho de 2025 em Curitiba – PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.15 14:29:43 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a reunião extraordinária, presencial, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, às 13h00, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.833-090. Fazenda Rio Grande, Paraná.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS-CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos vem, por meio deste, divulgar a reunião extraordinária, presencial, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, às 08h30, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.833-090. Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme pautas abaixo:

- Pauta 1** – Relatório final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Pauta 2** – Apresentação da minuta de atualização e revogação do decreto 2667/2010.
- Pauta 3** – Formação de uma Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones:3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a 1ª fase das obras do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, realizada pela Concessionária Centro Integrado de Saúde – CIS, CNES nº 0017574, correspondente à reforma e ampliação do estabelecimento, no valor de R\$ 1.197.704,59 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme análise técnica da Divisão de Engenharia do município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MONIQUE COSTA
BUDK:053798759
20
Assinado de forma digital
por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.07.15 10:27:17
-03'00'



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 025/2025 De 11 de julho de 2025.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 242/2025, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 242/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de Aquisição/Instalação de Cortinas Persianas sob medidas, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Dionatan Matos dos Santos	20000762
Fiscal Substituto:	Suzana Salete de Souza	50000664
Fiscal Administrativo:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado de forma digital
por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Dados: 2025.07.11 10:27:17
-03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 007/2025

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BELA CASA CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.140.785/0001-51**, por processo de dispensa de licitação, fundado na Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de **colocação de Cortinas Persianas sob medidas**, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as salas e ambientes da sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e autorizo a lavratura do contrato nos termos da minuta aprovada.

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO,
Diretor-Presidente do FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – Paraná - CEP: 83.820-071 – Fone 3995-2146
CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 242/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: BELA CASA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS SOB MEDIDAS PARA AS SALAS E AMBIENTES DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DATA ASSINATURA: 15/07/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		101.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		47404/2025
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço do Imóvel R. Carlos H. P. 1292 - Condomínio Residencial Amapá 1292 - Unidade 01. Bairro Venezza Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Ferreira Gomes e Rua Parintins. Lote 02 Quadra 03 Planta Rincio I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 408,00 Frente R. Carlos H. P. (m) 24,00 Frente (m) ***** LD div Lote 01 (m) 17,00 LE div Rua Lote 03 (m) 17,00 Frente div Lote 03 (m) 24,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 443,22 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 521,43 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 599,64		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 8.509,74 Oito mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos.		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 58.465 Registro de Imóveis ***** Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 854/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 18/04/2024, conforme protocolo 1768/2018.		
* Inscrição Imobiliária 028.009.0070.000		

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		102.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		47725/2025
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário LJ CONIN INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA		
Endereço do Imóvel Rua Amapá nº 1292 - Condomínio Residencial Amapá 1292 - Unidade 01. Bairro Estados Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Ferreira Gomes e Rua Parintins. Lote 02 Quadra 03 Planta Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total (m²) 108,00 Frente Rua Amapá (m) 6,00 Frente (m) ***** LD div Unidade 02(m) 18,00 LE div Lote 03(m) 18,00 Frente div Lote 03(m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 65.739 Registro de Imóveis ***** Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 163/2025 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 14/02/2025, conforme protocolo 46864/2024.		
* Inscrição Imobiliária 037.015.0314.001 - Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		101.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		47404/2025
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		102.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		47725/2025
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		103.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		47382/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário ANISIO TERCINO SILVA			
Endereço do Imóvel Avenida Paris, 1213 - Condomínio Residencial L02Q34 Green Portugal- Unidade B. Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Lote 02 Quadra 34 Rua Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área Total (m²) 121,50 Frente Avenida Paris(m) 6,00 LD divide unidade A(m) 20,00 LE divide Unidade C(m) 20,00 Frente Av. Lote 04(m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.128,53 Dois mil, cento e vinte oitenta e cinco reais e trinta e três centavos.			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 64.787 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 311/2024			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 01/03/2024, conforme protocolo 65201/2023.			
* Inscrição Imobiliária: 014.043.0072.002 - Unidade B.			

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		104.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		47635/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário ALAN R.DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			
Endereço do Imóvel Avenida Paris, 1774 - Condomínio Residencial Paris 1774 - Unidade A. Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Lote 03 Quadra 25 Rua Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área Total (m²) 120,00 Frente Avenida Paris(m) 6,00 LD divide Unidade B(m) 20,00 LE divide Lote 04(m) 20,00 Frente Av. Lote 04(m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 57.346 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 425/2025			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 23/04/2025, conforme protocolo 24333/2025.			
* Inscrição Imobiliária: 014.066.0238.001 - Unidade A.			

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		103.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		47382/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		104.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		47635/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		105.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 49243/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário CELSO ROLOFF E EDIVALDO RODRIGUES BENTO			
Endereço do Imóvel Rua Kalore nº43 - Condomínio Residencial Kaloré 61- Unidade A.		Bairro Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Proximidades da Rua Amapá.		Lote 08	Quadrante 21
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO:		Situação Superfície	
Forma Regular		Pavimentação Asfáltica	
Área Total (m²) 108,00		Frente (m) 6,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) -		4%	
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 R\$ 38.900,00	
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		Situação Superfície	
Matrícula 618.686		Ofício Registro de Imóveis	
7 - OBSERVAÇÕES:		Comarca Fazenda Rio Grande - PR	
Outros documentos Alvará 1115/2021 e planta aprovada		Outros documentos Alvará 291/2025 e planta aprovada	

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 46791/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário ROSIMARA JULIA ROMANINI DA SILVA			
Endereço do Imóvel Travessa Frelá, nº232- Condomínio Residencial L15Q16 Jardim Brasil - Unidade 03.		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Rua das Gardênia e Rua Faveiro.		Lote 15	Quadrante 16
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO:		Situação Superfície	
Forma Regular		Pavimentação Asfáltica	
Área Total (m²) 150,00		Frente (m) 6,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 435,83	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) -		3%	
Valor Total R\$ 2.307,33 Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos.		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 512,74 R\$ 76.911,00	
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		Situação Superfície	
Matrícula 44.659		Ofício Registro de Imóveis	
7 - OBSERVAÇÕES:		Comarca Fazenda Rio Grande - PR	
Outros documentos Alvará 291/2025 e planta aprovada		Outros documentos Alvará 291/2025 e planta aprovada	

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		105.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 49243/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 46791/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº129 de 15 de julho de 2025

Página 12

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **107.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **49244/2025**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art.17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **CELSO ROLOFF E EDIVALDO RODRIGUES BENTO**

Endereço do Imóvel: **Rua Kalore nº 49 - Condomínio Residencial Kaloré 61- Unidade B.** Bairro: **Fazenda Rio Grande** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Proximidade da Rua Amapá.** Lote: **08** Quadra: **21** Planta: **Green Maria**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária

Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **108,00** Frente Rua Kalore (m): **6,00** Frente (m): ********* LD div Unidade C (m): **38,00** LE div Unidade A(m): **18,00** Fundo de lote (m): **6,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **314,03** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **369,45** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **424,87**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ **1.596,02** Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **61.869** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1112/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de **4%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 01/09/2021, conforme protocolo 52191/2021.

• Inscrição Imobiliária 037.018.0253.002 - Unidade B.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **108.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **49.000/2025**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art.17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **GESSICA MARIA LOPES DE LACERDA E OUTRAS**

Endereço do Imóvel: **Rua Nápoles nº329- Condomínio Residencial L41Q17 GPII - Unidade 02.** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Próximo a Rua Berlin** Lote: **41** Quadra: **17** Planta: **Green Portugal II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária

Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total Fração (m²): **120,00** Frente Rua Nápoles (m): **6,00** Frente (m): ********* LD div Unidade 03 (m): **20,00** LE div Unidade 01 (m): **20,00** Fundo de lote (m): **6,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **372,27** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **437,97** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **503,67**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ **2.102,26** Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **73.704** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 307/2025 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de **4%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 17/02/2025, conforme protocolo 74222/2022;

• Inscrição Imobiliária 014.048.0727.002 - Unidade 02.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **107.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **49244/2025**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais; não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **108.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **49.000/2025**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais; não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.07.15 17:05:18 -03'00'